



**MENSAGEM N° 029/2022-PGMP**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº ~~36~~...../2022-PGMP que **“Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Sra. Gorete Moreira da Silva, localizado na Rua Maria Angela (Rua 6), nº 939, bairro União e dá outras providências”**.

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, dá-se em virtude da necessidade de construção de uma Escola e construção de um ginásio poliesportivo, para atender a demanda de alunos que residem no Bairro União e proximidades.

**Na oportunidade, requeiro que o mesmo trâmite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas, abaixo especificadas:**

O município de Parintins necessita aplicar os recursos existentes e recebidos pelo Governo Federal, cuja rubrica é vinculada a educação e, considerando que possui prazo a cumprir especificado no Convênio, é necessário a apresentação desta justificativa para que o Poder Legislativo, em cumprimento do disposto no Art. 48, § 4º da Lei Orgânica, conforme requerido acima, possa promover os trâmites legislativos que se impõem.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.



**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro / Parintins- AM  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)

  
**Wellington Farias Viana**  
Procurador-Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 063/2021 - PGMP



PROJETO DE LEI N° 36/2022-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. GORETE MOREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, N° 939 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 939, Bairro União, de propriedade da Sra. **GORETE MOREIRA DA SILVA**, sendo a **área do terreno de 154,00m<sup>2</sup>**, com área edificada de alvenaria de 58,50m<sup>2</sup> e área edificada de madeira de 16,28<sup>2</sup> perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 014, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Rua Larga (Projetada) - 22,00m;

A OESTE (lado direito) com Aladilza de Souza Vidinho – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei designa-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, CEP 69151-030  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)

  
**Rondinelle Farias Viana**  
Procuradora Geral do Município de Parintins  
06/03/2021 - PGMP



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**REQUERENTE: GORETE MOREIRA DA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA (6) MARIA ANGELA, 939 – BAIRRO UNIÃO**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO:**

O imóvel fica localizado na Rua Maria Angela, 939 – União, que possui 01 (uma) área edificada em alvenaria/madeira com as seguintes características:

► **ÁREA EDIFICADA:** alvenaria medindo 06,50m X 09,00m = 58,50m<sup>2</sup>.

madeira medindo 16,28m<sup>2</sup>

**CARACTERÍSTICAS:** 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 02 (duas) portas madeira de lei, portas em alumínio, reboco paulista, piso cimento.

► **ÁREA DO TERRENO: 154,00m<sup>2</sup>** ► **DIMENSÃO: 07,00m x 22,00m**

IMÓVEL	ÁREA	VALOR M <sup>2</sup>	TOTAL UNIT.
Área do Terreno	154,00m <sup>2</sup>	-	R\$ 30.000,00
Área Edificada Alvenaria Área Edificada Madeira	58,50m <sup>2</sup> 16,28m <sup>2</sup>	-	R\$ 52.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 82.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** desapropriação para construção de uma escola.

Parintins, 17 de março de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

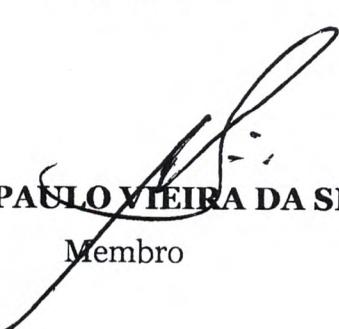
---

**COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS**

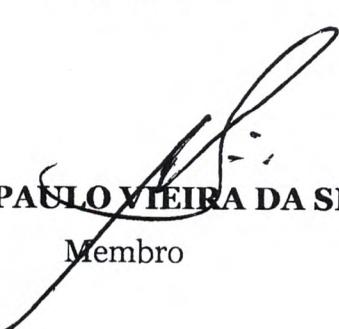
O imóvel está avaliado em **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais).

  
**IVO VIEIRA DE MENEZES**

Presidente da Comissão

  
**AGENOR DINELLY RIBEIRO**

Membro

  
**MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA**

Membro

  
**YURI MELO GÓES**

Membro

Parintins, 17 de março de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS DIVISÃO DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

## TÍTULO DEFINITIVO N° 13.781

(ESTE TÍTULO FOI EXPEDIDO COM BASE NA LEI 501/2011/PGMP)

O Prefeito Municipal de Parintins faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a Lei Municipal nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a **GORTE MOREIRA DA SILVA** terreno com **07,00m (sete)** metros de frente, por **22,00 (vinte e dois)** metros de fundo, situado na **RUA 6 PROJETADA. Bairro: DA UNIÃO. Quadra: 010. Setor: 004. Lote: 014** limitando-se:

AO NORTE (FUNDO) com TERRAS DO MUNICÍPIO - 07,00m;

AO SUL (FRENTE) com RUA 6 PROJETADA - 07,00m;

A LESTE (L. ESQ.) com RUA LARGA (PROJETADA) - 22,00m;

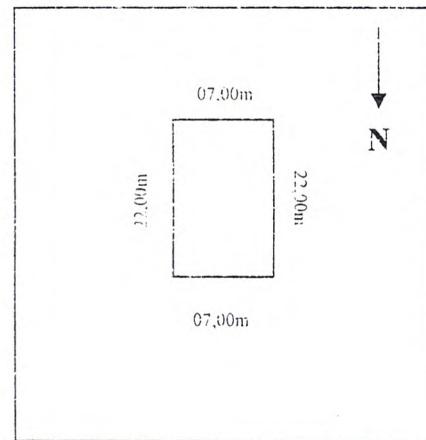
A OESTE (L. DIR.) com ALADILZA DE SOUZA VIDINHO - 22,00m;

**ÁREA: 154,00m<sup>2</sup>**

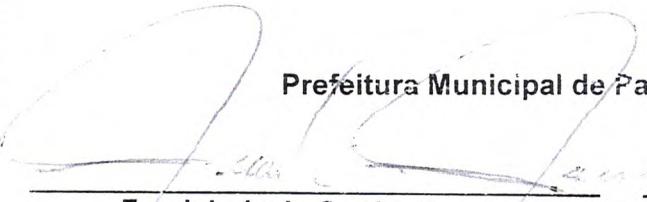
**PERÍMETRO: 58,00m**

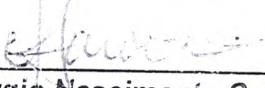
**JÁ EDIFICADO.**

Sujeitando-se o concessionário as condições estipuladas nos Arts. 40 e 41 da Lei de Terras constante no livro respectivo às Fls. 076, Liv. 071-RTD, ficando dessa forma com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo Executivo. Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma investido o mencionado de todos os direitos e regalias por lei conferida.



Prefeitura Municipal de Parintins (AM), 6 de outubro 2011.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito de Parintins

  
**Cláudio Sérgio Nascimento Cardoso**  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários  
Chefe da Divisão de Terras Cadastro e Arrecadação